



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

RELATÓRIO

Trata-se o presente do **Projeto de Lei Complementar nº. 004/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que “dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento vigente do município de Itapemirim”.

No que tange a matéria, trata-se de equiparação dos vencimentos dos cargos de Procurador Geral e Subprocurador Geral, bem como, institui um adicional de representação procuratória ARP.

Cumprindo os trâmites legais e o disposto no artigo 80 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o referido projeto veio à comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, opinar sobre a compatibilidade ou adequação de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou despesa pública.

A aludida matéria encontra-se em ordem no aspecto formal e parecer favorável do jurídico e da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, bem como, justificativa, estimativa de impacto financeiro orçamentário e declaração do ordenador de despesa por parte do Executivo Municipal.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende que a presente proposição não encontra **óbice para seu regular processamento**.

Itapemirim-ES, 16 de fevereiro de 2018.

Vereador: **Paulo Sérgio de Toledo Costa**
Presidente e Relator - COFINOR

Pelas Conclusões:

Vereador: **Vagner Santos Negrine**
Vice-Presidente - COFINOR

Pelas Conclusões:

Vereador: **Lenildo Henriques**
Membro - COFINOR